



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES



PROJETO DE LEI Nº 046 /2020

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS A DATA ALUSIVA AO
DIA DO GARI, A SER COMEMORADO
ANUALMENTE EM 16 DE MAIO.

AUTORA: ELIENE SOARES

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de maio como Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, conservação e coleta de lixo.

Parágrafo único. A data instituída no caput desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 11 de agosto de 2020.

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Parauapebas
Eliene Soares Sousa da Silva



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Os garis desempenham papel essencial para o bem-estar coletivo e a saúde ambiental de uma cidade. Eles são responsáveis pela limpeza e conservação de ruas e espaços públicos em geral, deixando-os limpos e livres dos resíduos gerados naturalmente ou por ação humana. Porém, esses valorosos profissionais sofrem com baixa remuneração e condições de trabalho desconfortáveis. Muitas vezes, são tratados pela população com descaso e indiferença.

A profissão do gari — que não parou em tempos da pandemia do novo coronavírus para deixar limpa a rua de todos nós — sofre de forma lamentável com a “invisibilidade pública”. A percepção humana sobre eles é, não raro, equivocada, prejudicada e condicionada à divisão social do trabalho, onde é enxergada somente a função, e não a pessoa.

Por esta razão, **celebrar o Dia do Gari em 16 de maio no município de Parauapebas significa não só ressaltar a importância de 320 trabalhadores para o saneamento ambiental e de toda população, mas também contribuir para a erradicação do processo de invisibilidade de que são vítimas.** Esta proposição pretende, assim, sensibilizar a sociedade local para a valorização de uma categoria que desenvolve uma das atividades que estão entre as mais penosas do mercado, com profissionais extremamente expostos a toda sorte de doenças.

O trabalho do gari é uma atividade cujo nível de desgaste físico é enorme, daí por que merece toda a atenção no sentido de melhorar suas condições de trabalho. Com este Projeto de Lei, prestamos justa homenagem a esses trabalhadores ao conferir-lhes reconhecimento e valor pelo nobre ofício que desenvolvem todos os dias em benefício de uma Parauapebas mais limpa, favorecendo a existência de ambiente saudável para todos.

Por tudo isso, espero que esta proposição receba o apoio dos nobres pares a fim de que possamos atribuir valor ao legado que, diariamente, nossos heróis da limpeza pública constroem à custa da força física e de muito suor, para o benefício de 200 mil habitantes.

Câmara Municipal de Parauapebas, 11 de agosto de 2020.

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Cidade: Parauapebas - PA - 06.000